

# **M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

## **PLANO DE TRABALHO**

**EDITAL nº: 037/SMADS/2017**

**PROCESSO nº: 6024.2017/0002524-1**

### **1 – DADOS DO SERVIÇO (De acordo com o edital publicado)**

- 1.1. Tipo de Serviço: **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**
- 1.2. Modalidade (*quando for o caso*):
- 1.3. Capacidade de atendimento: **20 vagas para crianças e adolescentes e mais 2 vagas na vigência da operação de baixas temperaturas**
- 1.4. Nº total de vagas: **20 vagas**
  - 1.4.1. Turnos (*se for o caso*):
  - 1.4.2. Nº de vagas x turnos (*se for o caso*):
  - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros (*se for o caso*):
- 1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: **São Miguel Paulista**
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): **São Miguel Paulista, Vila Jacuí, Jardim Helena**

### **2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

- 2.1. Nome da OSC: **MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente**
- 2.2. CNPJ: **73.386.070/0001-01**
- 2.3. Endereço completo: **Rua Tujumirim, 179 – Jardim Helena – São Paulo - SP**
- 2.4. CEP: **08081-180**
- 2.5. Telefone(s): **2581-6440 – 2583-5182 – 2583-5214**
- 2.6. E-mail: **moca.sede@uol.com.br**
- 2.7. Site: **<http://www.organizacaomoca.webnode.com.br>**
- 2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: **Vagner Damião Alves Machado**
  - 2.8.1. CPF: **056.095.308-90**
  - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: **17.747.582-1 – SSP/SP**
  - 2.8.3. Endereço completo: **Rua Paulo Gracindo, 54, bloco: 8, apartamento: 03, Conjunto Fazenda do Carmo, CEP: 08421-520, São Paulo, SP.**

### **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas)**

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes localizado no Distrito São Miguel Paulista se propõe a oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

função de cuidado e proteção. A unidade oferecerá ambiente acolhedor, estando inserida na comunidade e tendo aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado será personalizado, em pequenos grupos e favorecerá o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco serão atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

O Serviço de Acolhimento Institucional apresenta proposta para atendimento de grupos de 20 (vinte) crianças e adolescentes e mais 02 (duas) vagas na vigência do período de Baixas Temperaturas, em horário ininterrupto (24 horas), em abrangência Regional, sendo crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, garantindo-lhes proteção integral, reduzindo a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento, buscando o restabelecimento de seus vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário, possibilitando a convivência comunitária.

Será construído o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente), promoverá acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.

Favorecerá o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia, promovendo o acesso a ensino regular e profissionalizante, às programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente.

O Serviço de Acolhimento Institucional contribuirá para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa, desenvolvido com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101, parágrafo único. Importante ressaltar que a falta de recursos materiais não constitui motivo para o abrigo, conforme Art. 23 dessa lei.

O Serviço de Acolhimento Institucional tem como objetivo acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e abandono e terá como objetivo específico:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário, possibilitando a convivência comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Realização de diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias.
- Elaboração Plano de Ação seguindo as diretrizes do PLAS/SP.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família;





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- ♦ Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- ♦ Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- ♦ Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- ♦ Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

O atendimento se dará de forma universal, personalizado e individualizado, sem discriminação por faixa etária específica, gênero, vulnerabilidade social e/ou necessidades pedagógicas ou de saúde específicas, observando os princípios da excepcionalidade de provisoriedade previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, com atendimento ininterrupto, garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação, garantia de liberdade de Crença e Religião e Respeito à autonomia da Criança e do Adolescente.

Propiciará às crianças e adolescentes acolhidos, um processo pedagógico participativo em conjunto com a família e a comunidade, fortalecendo a busca de novas formas de relacionamento com o grupo, com o meio para assegurar seu desenvolvimento pessoal e social, oferecendo condições para construir um novo projeto de vida.

#### **4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO** (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta)

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico - proporcionando ambiente organizado e acolhedor; acessível; espaço físico; manutenção; alimentação adequada; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social – a ser executado diariamente.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros - acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras – a ser executado mensalmente.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa - quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos – a ser executado mensalmente.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários - grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas – a ser executado mensalmente





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família - mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de socialização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades – a ser executado mensalmente.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território - participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias – a ser executado semestralmente.

Alcançar a pontuação final atingindo no mínimo o parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA ou SATISFATÓRIO em todas as metas/dimensões acima descritas.

## 5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

<b>Provisões Institucionais, físicas e materiais</b>	<b>Trabalho social</b>	<b>Trabalho socioeducativo</b>	<b>Aquisições dos usuários</b>
Alimentação; Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, 4 dormitórios, despensa e área externa; Acessibilidade em todos os ambientes; Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território; Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.	Acolhida/Recepção; Escuta; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias, Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) Orientação individual/grupal e familiar sistemática; Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de abrigamento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção	Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal; Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas); Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas; Vivenciar experiências que contribuam para o





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

	<p>ocorreu fora do território de moradia da família; Articulação com serviços locais; Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração pelo menos por 6 meses; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Orientação para acesso à documentação pessoal; Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho com vistas ao desabrigamento desde o momento do abrigo; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente; Produção de Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia; Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda; Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.</p>	<p>fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Conhecer seus direitos e como acessá-los; Ter Oportunidades de escolha e tomada de decisão; Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir; Ter Oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade,</p>
--	---	---	--



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

			salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas.
--	--	--	--

Será utilizado trabalho com grupos, questionários, entrevistas, relatórios, planilhas, **PIA**, que permitirão conhecer analisar, se houve alteração na vida das crianças, adolescentes e das famílias. Para isto será realizado todo final de mês uma reunião com a equipe técnica a fim de avaliar e monitorar o trabalho realizado com as crianças, adolescentes, e famílias tendo como parâmetro as atitudes e ações que os mesmos apresentam no Serviço de Acolhimento Institucional, assim como na relação com a equipe, bem como visita do Gestor da Parceria "in loco" e acompanhamento sistemático das metas a fim de evidenciar o alcance das mesmas.

## 6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

### 6.1. Público alvo

O Serviço de Acolhimento Institucional acolherá e garantirá proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, disponibilizando até 02 (duas) vagas em períodos de frentes frias. Acolherá e fortalecerá/restaurará vínculos familiares e sociais e à cidadania e oferecerá oportunidade para reinserção na família de origem/extensa ou substituta e para garantias de acesso a rede de políticas públicas, atendendo grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco na mesma unidade.

Oferecerá apoio técnico com atendimento personalizado, que auxiliará no acolhimento, inclusão escolar, acesso à rede de serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde, além de apoio material necessário para que esta criança e adolescente possa progredir na sua formação bio-psico-social. O apoio deve se estender a toda família, integrando-os em programas sociais, buscando melhorar a qualidade de vida e o convívio comunitário.

### 6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

O espaço físico está localizado em área residencial, oferecendo ambiente acolhedor, o mais parecido possível com o de uma residência familiar, com características residenciais e sem placa de natureza institucional para a preservação da identidade e integridade do público atendido, adaptado de modo a garantir a acessibilidade geral, sendo adequado para ser aconchegante e seguro, organizado de forma a favorecer a interação entre as crianças e os adolescentes, oferecendo espaços para a realização das tarefas escolares (dever de casa) e para a guarda de objetos pessoais, que devem ser todos individualizados.

O endereço do referido imóvel indicado é na **Rua Eduardo Prim, Pedroso de Mello, 61, Vila Alto Pedroso, CEP: 08011-100, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital de São Paulo**, na área de abrangência da Subprefeitura de São Miguel Paulista, (conforme



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

consultado na busca de CEP no site dos Correios), estando dentro da área de abrangência territorial da ação a ser desenvolvida. Há tratativas assertivas para a locação do imóvel, uma vez que o proprietário está ciente de que a locação do referido imóvel se dará para a implantação do serviço objeto da proposta. O imóvel terá acessibilidade geral, sendo esta compreendida em recursos de acessibilidade, tais como: Rampa de acesso em todos os ambientes, banheiro adaptado com vaso sanitário mais elevado, barra de apoio em locais estratégicos, porta com abertura externa e com entrada compatível para cadeirantes, espaço livre para o movimento interno de cadeira de rodas, luzes com sensor de presença para acendimento automático, lavatório adaptado com altura adequada, iluminação adequada, ventilação, conservação, salubridade, privacidade, higiene e segurança, em atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto n.º 5.296/2004, para edificações de uso coletivo nos espaços urbanos.

O imóvel possui 4 dormitórios, 1 sala de estar, 1 sala se jantar, 1 cozinha com despensa, 3 sanitários (sendo um adaptado), 1 sala para equipe técnica, 1 sala para atendimento individualizado, 1 almoxarifado, 1 lavanderia, 1 brinquedoteca e área externa para atividades e lazer.

A construção da rotina diária da casa será elaborada com a participação das crianças e dos adolescentes, salvaguardadas idade e condições, assim como, a discussão das regras e dos limites de convivência. As regras serão apresentadas e os contratos discutidos com a participação dos envolvidos, para que as crianças e os adolescentes compreendam a sua natureza, modo e as razões pelas quais são estabelecidos.

A cada ação a ser desenvolvida é essencial que se tenha uma intencionalidade clara e definida. Nas situações de banho e refeição, serão aproveitados momentos para o desenvolvimento dos hábitos de saúde e higiene corporal.

Serão proporcionadas atividades lúdicas, culturais, de lazer e educativas, principalmente fora do espaço do Serviço de Acolhimento Institucional. As atividades realizadas estarão em consonância com o desejo, interesse e necessidades das crianças e dos adolescentes, observando-se a garantia da oportunidade de poderem manifestar-se, opinar e serem acolhidas em suas expressões e singularidades, valorizando suas experiências.

### 6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada as famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, o uso de drogas, entre outros aspectos.

A proteção social de assistência social, ao ter por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania, tem por princípios e por garantias:

- ♦ a matricialidade sociofamiliar;
- ♦ territorialização;
- ♦ a proteção pró-ativa;
- ♦ integração à seguridade social;





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- ♦ integração às políticas sociais e econômicas.
- ♦ a segurança de acolhida;
- ♦ a segurança social de renda;
- ♦ a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- ♦ a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social;
- ♦ a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

São eixos estruturantes da gestão do SUAS:

- precedência da gestão pública da política;
- alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;
- matricialidade sociofamiliar;
- territorialização
- descentralização político-administrativa;
- financiamento partilhado entre os entes federados;
- fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil;
- valorização da presença do controle social;
- participação popular/cidadão usuário;
- qualificação de recursos humanos;
- informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados.

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes integra o Serviço de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, seja ele de natureza público-estatal ou não-estatal, e deve pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei do Aprendiz, Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo – PLASSP, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNDCFC e incorporando as deliberações da Conferência Nacional da Juventude e diretrizes da política de atendimento às crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, bem como as Resoluções do CMDCA-SP.

A vinculação da ação a ser desenvolvida se dará conforme as orientações do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS-SP e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Social Especial SAS/CRAS/CREAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, que se desenvolverá por intermédio da **proteção social especial**, voltada a indivíduos e famílias em vulnerabilidade social, objetivando o trabalho por meio de ações articuladas pelas redes sociais em parceria com os demais serviços públicos, governamentais ou não, considerando que o trabalho social, constitui instrumento da atenção socioassistencial partindo do pressuposto de que o Serviço de Acolhimento será o núcleo básico de afetividade, acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento do cidadão.

**Apresentação do Plano** sobre a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS-SP:

VINCULAÇÃO DA AÇÃO	
Relação entre a rede socioassistencial	Articulação e mobilização dos diversos atores sociais com vistas a formar e/ou fortalecer o trabalho em rede. Os acolhidos enfrentam dificuldades relacionadas ao



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

	contexto social e à situação de acesso precário a serviços. Ao desenvolver ações sociais com os acolhidos não se pode negligenciar a rede de laços que se faz no cotidiano e que funciona como elemento de potencialidade para o trabalho social.
Desenvolvimento local	Conhecer o território onde será desenvolvido o trabalho; compreender suas dinâmicas, perceber seus entraves e suas potencialidades. Considerar o território como ponto central de atuação, a proteção social reconhece a presença de múltiplos fatores de vulnerabilidade e de recursos econômicos, sociais e culturais presentes em determinado local e o impacto desses fatores na fragilização ou no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Participação	Conhecer os sujeitos envolvidos, a fim de identificar suas expectativas e interesses (ou a falta de), levantar suas dificuldades, formas de organizações e configurações, seus problemas e preocupações, suas habilidades e potencialidades.
Respeito à Diversidade	Buscar instrumentalidade como necessidade de aprender a trabalhar com diversos grupos e/ou melhorar o seu contato com os acolhidos nos atendimentos mais individualizados, ou ainda numa perspectiva de ações em âmbito mais coletivo.
Desenvolvimento da Autonomia	Elaboração e implementação de proposta de ação, execução e criação de um diálogo e troca de saberes capaz de qualificar a ação e possibilitar a construção de novos saberes.
Exercício Profissional	Sistematizar a prática do desafio profissional de atuação em políticas sociais, trazendo vários questionamentos sobre a sistematização em si, quais processos a envolvem, elucidando a sua importância, uma vez que esta representa a possibilidade do conhecimento a partir da prática profissional.
Garantir e Consolidar Direitos	Partir de uma abordagem cidadã, orientando sobre os direitos sociais, possibilitando o acesso às políticas públicas existentes e informando os meios para garantir e consolidar direitos.
Compromisso Ético	Firmar um compromisso histórico com a sociedade, usuários e rede socioassistencial, onde devemos contribuir, efetivamente pelos meios profissionais, para os quais seremos





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

	<p>preparados e dos quais dispomos e criamos buscar, coletivamente, conquistas de novos direitos e garantia dos já alcançados pelos que vivem em vulnerabilidade, sendo essas as competências e intencionalidade requerida para a ação social.</p>
<p>Efetividade do trabalho social do <b>SAICA</b></p>	<p>Está vinculada à capacidade de articulação entre os setores da política de assistência social e demais políticas públicas, pois somente assim se alcança a convergência da ação governamental, como pacto de ação coletiva, necessária ao alcance da cidadania. A articulação da rede socioassistencial no território constitui importante ação da Proteção Social Especial, com o intuito de viabilizar o acesso dos usuários aos serviços, benefícios e demais projetos da assistência social.</p>
<p>As ações implementadas deverão ser adequadas às experiências, às situações e contextos vividos pelos usuários e pelas suas famílias. Portanto, ao implementá-las, cabe refletir sobre o tipo de usuário a que a ação se destina e se ela terá algum significado. O trabalho social deverá respeitar as diretrizes baseadas na Plano Municipal de Assistência Social – PLAS-SP e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS / Proteção Social Especial / SAS / CRAS / CREAS / Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda</p>	<p>Reafirmar a assistência social e a proteção estatal aos usuários como direito de cidadania; Respeitar a heterogeneidade dos arranjos familiares e sua diversidade cultural, família nuclear e extensa; Considerar a influência que as peculiaridades da realidade local e seus aspectos socioeconômicos e culturais têm sobre os usuários; Adotar referencial teórico-político de defesa e promoção de direitos, com vistas à autonomia, emancipação e cidadania dos usuários; Negar posturas prescritivas, modeladoras e moralistas no trabalho social com os usuários; Estimular a participação de todos os envolvidos no cuidado e na proteção dos acolhidos; Manter em sigilo as informações repassadas pelos acolhidos, pela família e demais atores envolvidos; Valorizar a relação entre gerações, sua convivência e negar concepções, valores e posturas que reafirmem a condição de subalternidade dos acolhidos na esfera comunitária; Fortalecer a cultura do diálogo, combatendo todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização nas relações de convivência;</p>





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

	Construir mediações junto aos acolhidos de modo a combater as diversas formas de discriminação no âmbito de suas relações, em especial aquelas baseadas na orientação sexual, incidência de deficiência e origem étnico-racial;
--	---

A vinculação da ação em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo PLASSP objetiva também a construção de um Plano de Ação contendo a grade de atividades a serem desenvolvidas; cujo mesmo será elaborado pela equipe técnica do serviço proposto, SAS/CRAS/CREAS-MP e usuários, propiciando vinculação e articulação através de discussões, planejamentos e acompanhamento conjunto no que concerne às ações comuns.

Nesse sentido a proposta é oferecer para os acolhidos, atividades de natureza socioeducativa, participativas e colaborativas, com estratégias específicas capazes de: enriquecer e ampliar as dimensões pessoais, comunitárias e profissionais; promover o fortalecimento da auto-estima e a noção de direitos e deveres; favorecer o protagonismo; desenvolver habilidades para a inserção no mundo do trabalho, a geração de renda e ampliação da autonomia como forma de prevenir situações de risco; desenvolver potencialidades, propiciar aquisições e fortalecer vínculos familiares e comunitários, face às incidências de vulnerabilidade social, objetivando instrumentalizar os acolhidos para que se tornem os principais agentes do seu próprio desenvolvimento.

Assim sendo, a vinculação da ação com a rede socioassistencial se dará através de reuniões, encontros temáticos, seminários, participação nos fóruns de garantia de direitos (educação, defesa, assistência social, violência, proteção básica, proteção especial e outros), através de palestras, cafés da manhã, realização de encontros pedagógicos, relatórios, boletins informativos, realização de encontros para a formação de ação local integrada conforme as necessidades dos usuários, famílias e comunidade, realizando ações previstas no Plano de Trabalho, respeitando as diretrizes e eixo do serviço.

#### 6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

As formas de acesso dos usuários atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional serão por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Nas situações de risco de vida ou ausência de vagas em outros Serviços de Acolhimento Institucionais, poderão ser atendidos crianças e adolescentes de outras regiões com intermediação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo/SMADS/SAS/CRAS/CREAS-MP, podendo, ainda, em caráter excepcional de urgência, abrigar crianças e adolescentes, sem prévia determinação da autoridade competente, comunicando o fato em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.

O controle da demanda se dará em compartilhamento com o SAS/CRAS/CREAS-MP e Vara da Infância e Juventude, sendo informada imediatamente qualquer alteração no número de atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional.

#### 6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

O Serviço de Acolhimento Institucional terá por base metodológica procedimentos como:

- ♦ Escuta e entrevistas;



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- ♦ Rodas de conversa;
- ♦ Atividades psico-pedagógicas, escolarização e profissionalização;
- ♦ Atividades lúdicas culturais, esportivas, de lazer e religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças;
- ♦ Conversas individuais, atividades e oficinas grupais voltadas ao desenvolvimento de auto-estima, da autonomia pessoal e social, construindo e estimulando a concretização do plano de vida, elaborando em conjunto com a criança /adolescente;
- ♦ Possibilitar a compreensão dos motivos que levaram ao abrigamento;
- ♦ Orientação e apoio sócio-familiar através de ações sistemáticas, para fortalecimento e/ou (re) estabelecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários, por meio da busca de contato e estímulo ao convívio (visitas programadas as famílias, com objetivo de aproximação ou retorno);
- ♦ Envolvimento e participação das crianças e adolescentes nas atividades cotidianas do Serviço de Acolhimento Institucional de acordo com seu nível de amadurecimento em relação à tarefa;
- ♦ Inserção na rede pública de ensino;
- ♦ Inserção em programas de educação profissional, de alfabetização/aceleração escolar, quando à volta a escola não é possível imediatamente;
- ♦ Acompanhamento dos processos de restabelecimento inserção social: frequência e aproveitamento escolar, convívio familiar e social;
- ♦ Atendimentos específicos na área de saúde: campanhas de vacinação, DST/AIDS/HIV, drogadição, atendimento psicológicos, odontológicos, farmacêuticos, conforme necessidades detectadas;
- ♦ Realização de um trabalho técnico para análise das demandas dos usuários e orientação individual/grupal/familiar que auxilie a construção de projetos e escolha de estratégias para o alcance da sua autonomia e inserção social;
- ♦ Preparação gradativa das crianças e adolescentes para o retorno a convivência familiar nuclear ou substituta e/ou extensa e comunitária, criando condições para o seu desabrigamento na impossibilidade de retorno a família. Preparar para o desabrigamento incentivando atividades que levem à construção da autonomia;
- ♦ Manter ações e acompanhamento às crianças e adolescentes que saem do Serviço de Acolhimento Institucional por, pelo menos, seis meses.
- ♦ Ofertas de oportunidades de convivência promovendo atividades orientadas para o desenvolvimento de sociabilidade, através da construção de vínculos interpessoais, familiares e de vizinhança na perspectiva de possibilitar vivências de trabalho cooperativo visando a auto-organização e o fortalecimento da cidadania.
- ♦ A criança, adolescente e famílias serão acompanhadas por um período de seis meses, após a reinserção familiar, através de visitas mensais a fim de se evitar novos acolhimentos.
- ♦ As ações, e o ambiente oferecido pelo Serviço de Acolhimento Institucional e a participação efetiva na vida da comunidade local contribuirá para:
  - a) o desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
  - b) a reparação de vivências de separação/violência e a apropriação de sua história;
  - c) a construção do projeto de vida da criança e adolescente e sua família tendo como objetivo principal o retorno do mesmo à família de origem.
- ♦ O plano de trabalho proposto para o atendimento às crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional será dividido em três etapas:
  - 1 – Recepção
  - 2 – Diagnósticos





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

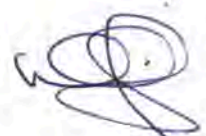
3 – Encaminhamento, sendo que, será priorizada a conduta mais adequada para o pronto atendimento e supressão de necessidades emergenciais dos usuários.

## > **Recepção – Acolhida**

- ✓ Logo na chegada, a criança e ou adolescente será apresentado aos demais integrantes da casa e também à equipe, assim como conhecerá o espaço ao qual permanecerá até o seu encaminhamento, iniciando-se neste momento o trabalho de integração e acolhimento.
- ✓ Após, a esta recepção, será realizado o levantamento da sua história de vida com elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, que subsidie intervenções e encaminhamentos, tendo o mesmo procedimento a ser adequado com a família que se estenda a família.
- ✓ Interlocução com o órgão que realizou o encaminhamento;
- ✓ Procedimentos administrativos de acesso – documentação, construção de um prontuário individual de cada criança e adolescente, contendo além das cópias dos documentos pessoais e entrevista social e familiar, PIA, ficha de saúde, e relatórios elaborados.
- ✓ O momento da acolhida será preparado de forma a ser uma experiência verdadeiramente acolhedora e se dará em espaço específico e individualizado através da escuta qualificada, visando a construção dos vínculos de confiança com o usuário a fim de que a necessidade e demanda trazida pelos mesmos seja identificada. Dar-se-á também, após a entrevista inicial a definição de grupos de acolhida, com profissionais capacitados e com acompanhamento técnico de forma personalizada, principalmente para as pessoas com deficiência visando o fortalecimento dos vínculos familiares, pessoais e culturais, de modo que as crianças e adolescentes compartilhem expectativas com outros usuários para que o encaminhamento posterior seja realizado com maiores possibilidades de acerto, pois as próprias crianças e adolescentes usuários terão clareza do serviço proposto a partir da troca de experiências vivenciadas nesse primeiro grupo.
- ✓ A acolhida ao serviço ocorrerá cuidadosamente organizada de forma a se constituir em referência para as crianças e adolescentes, objetivando a instituição de vínculo satisfatório entre o serviço e os usuários, necessário para a continuidade do atendimento assistencial iniciado, com oferta de informações sobre serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas setoriais, bem como sobre a política de atendimento do segmento ofertado.

## ⇒ **Diagnóstico – Acompanhamento e Aplicação do Projeto Político-Pedagógico**

- ✓ As ações de cuidado e político-pedagógicas que serão desenvolvidas, tendo em vista as faixas etárias compreendidas e as especificidades de atendimento (0 a 17 anos e 11 meses, crianças e/ou adolescentes com deficiência ou com necessidades de demandas específicas), são atividades sócio-educativas, de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização, preferencialmente nos serviços existentes na rede e na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local;
- ✓ A questão da sexualidade será trabalhada através de rodas de conversa, filmes, discussões, palestras e atividades lúdicas, com auxílio e participação de profissionais da rede de saúde.
- ✓ Serão realizados todos e quaisquer encaminhamentos necessários para o atendimento integral da criança e adolescente.





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- ✓ As ações e estratégias para garantir o acesso à convivência familiar e comunitária, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários no cotidiano institucional serão realizados através de reuniões de pais e/ou responsáveis. Estas ações têm a intenção de conscientização das atribuições dos atores sociais diretamente envolvidos no processo de reintegração familiar;
- ✓ A relação com a comunidade, com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD e com as políticas sociais locais se dará através da articulação com a rede local.
- ✓ Toda ação/trabalho realizado com as famílias partirá do pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal, contando com a rede de serviços CRAS/CREAS-MP e seus serviços.
- ✓ Os seguintes procedimentos de trabalho serão utilizados com as famílias: entrevistas, visitas domiciliares, grupos, reunião de pais e/ou responsáveis, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias, articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia e com Políticas sociais locais.
- ✓ O Serviço de Acolhimento Institucional manterá atualizados todos os registros dos dados de cada criança e/ou adolescente e de sua família, organizados na forma de prontuários, bem como manter a autoridade judiciária informada sobre todos os casos atendidos, enviando relatórios periodicamente que possam subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança e/ou adolescente acolhido, visando a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta, quando este se mostrar necessária. Os relatórios contemplarão as ações realizadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para o processo de reintegração familiar, assim como, o Plano Individual de Atendimento.

## ⇒ Encaminhamentos

- ✓ É de extrema relevância trabalhar o encaminhamento desde o momento da acolhida, priorizando a inserção social;
- ✓ A saída das crianças e adolescentes sem o aporte familiar será realizada, quando o mesmo tiver uma ordem judicial de abrigamento; exceder o período de permanência no serviço ou por livre e espontânea vontade conforme Artigo 16, parágrafo I do ECA;
- ✓ Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, visando o desenvolvimento da autonomia e a preparação para o desligamento, proporcionará a inclusão em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido, caso o período de acolhimento se estenda.
- ✓ As ações do cotidiano também favorecerão uma maior autonomia as crianças e aos adolescentes (salvaguardadas idades e condições), assim como, serão desencadeadas estratégias para que o jovem se responsabilize por cuidados com espaço físico, organização de seus pertences e outras aprendizagens do espaço doméstico que lhe possibilitem uma saída mais qualificada do Serviço de Acolhimento Institucional.
- ✓ Estas ações propostas são necessárias para que o encaminhamento do adolescente seja muito mais qualificado tanto para o retorno a sua família de origem como para uma República Jovem e/ou Centro de Acolhida, tendo em vista, que estes espaços exigirão maior responsabilidade, maior independência e autonomia.
- ✓ O encaminhamento ou retorno à família será de forma participativa entre orientadores, família, Vara da Infância e Juventude e SAS/CRAS/CREAS.





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- ✓ Os supervisores técnicos – SAS/CRAS/CREAS serão informados das acolhidas e dos encaminhamentos imediatamente após o ocorrido, consolidando um fluxo, principalmente entre a Vara da Infância e Juventude e Serviço de Acolhimento Institucional.
- ✓ O projeto também prevê a articulação entre poder público, sociedade civil e outras organizações para a viabilização e excelência de suas ações.

Ação Básica	Objetivo	Técnica	Periodicidade
Psicodiagnóstico	Observar as dificuldades sociais, visando um trabalho mais consciente e pleno atingindo as necessidades identificadas.	- Roda de conversa abordando temas relevantes as situações diagnosticadas. - Dinâmica coletiva - Encaminhamento à profissional especializado, se identificado à necessidade.	2 X Semana
Arte Educação	Explorar a criatividade, coordenação motora, autoestima, percepção interior/exterior.	Dobradura, recorte e colagem, pintura, etc.	2 X Semana
Apoio Escolar	Suporte técnico para desenvolvimento educacional enquanto suplementação de ensino formal.	Leitura, interpretação e elaboração de textos, debate sobre notícias de jornal e revistas, revisão e auxílio nas tarefas escolares, jogos educacionais.	4 X semana
Cidadania	Inserção do indivíduo no meio social.	Conscientização de deveres, documentação, obrigação do cidadão.	1 X semana
Situações de risco: Violência Drogadição Sexualidade	Trabalho preventivo pautado na vulnerabilidade do meio ao qual está inserido.	Bate papo, palestra, vivências, dramatização.	1 X semana
Lazer Cultura	Ampliações do meio social,	Atividades externas: parques, museus, exposições, teatros, cinemas.	Mensal



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

	agregados ao prazer propício a idade.	Atividades internas: filmes, brincadeiras, jogos.	2 X semana
		Festas comemorativas.	Mensal
Integração familiar	Aproximação da equipe técnica com a família visando: "Feed Back" do trabalho Complementação do psicodiagnóstico Orientação\apoio\encaminhamento a outros programas de fortalecimento do núcleo familiar.	Reuniões, dinâmicas de grupo, festas de integração.	Quinzenal

• **Alimentação**

FREQUÊNCIA SEMANAL (*)			
Refeição	Alimento	Período 24 horas	Substituição
Café da Manhã e/ou Lanche da Tarde	Leite	5 X	logurte, e preparações lácteas como mingau, vitaminas, milkshake, canjica, arroz doce, entre outros
	Fruta	5 X	Suco Natural (no máximo uma vez na semana)
	Pães	5 X	Biscoitos, bolos, tortas, entre outros
	Manteiga	5 X	Margarina, queijos, frios em geral, requeijão, geleia, patês, carnes (desfiadas, moidas ou fatiadas) entre outros
Recomendações	1 – Dar preferência a pães e biscoitos integrais		
	2 – Evitar biscoitos recheados		
	3 – Oferecer suco natural ou polpa de fruta – excluir pó para refresco		

FREQUÊNCIA SEMANAL (*)			
Refeição	Alimento	ininterrupto	Substituição
		1 almoço e 1 jantar 14 refeições	
Almoço e/ou Jantar	Arroz	14x	Macarrão, risoto, arroz de forno, arroz com legumes, polenta, panqueca, entre outros
	Feijão	14x	Lentilha, ervilha, grão de bico, feijão branco, feijão preto, soja entre outros
	Carne bovina	6x	
	Carne de frango	6x	
	Peixe	2x	Ovo



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
 CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

Verduras, feculentos e legumes cozidos ou refogados	4x (feculentos) e 10x (verduras e legumes)	Feculentos: batata inglesa, batata doce, inhame, mandioquinha, mandioca, cará
Verduras e legumes crus (salada)	14x	
frutas	10x	
doces	4x	

(\*) Conforme Portaria 045/SMADS/2015, de 14 de dezembro de 2015.

## 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

É imprescindível que todo o processo seja monitorado e avaliado, de forma a imprimir o máximo de transparência aos resultados a garantir maior eficácia na ação. Será utilizado trabalho com grupos, questionários, entrevistas, relatórios, planilhas, **PIA**, que permitirão conhecer analisar, se houve alteração na vida das crianças, adolescentes e das famílias. Para isto será realizado todo final de mês uma reunião com a equipe técnica a fim de avaliar e monitorar o trabalho realizado com as crianças, adolescentes, e famílias tendo como parâmetro as atitudes e ações que os mesmos apresentam no Serviço de Acolhimento Institucional, assim como na relação com a equipe. Reuniões de formação e planejamento com a assessoria e supervisão dos profissionais do CRAS/CREAS-MP e Organização Social Gestora.

AÇÕES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Participação nas atividades propostas.	Permanência nas atividades.
Melhoria dos vínculos.	Avaliação e observação diária, mediante depoimentos verbais ou escritos das crianças e adolescentes, inclusive com relatos sobre redução de conflitos e ampliação de diálogos.
Permanência no serviço até o efetivo encaminhamento.	Quantidade de evasões e retornos
Aumento do atendimento pela rede sócio-assistencial disponível na comunidade, CRAS/CREAS e SMADS.	Número de pessoas encaminhadas e atendidas na rede.
Reinserção Familiar.	Número de crianças inseridas na família.

## 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

Toda ação/trabalho a ser realizado com as famílias deve partir do pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Deverão ser desencadeadas estratégias de atenção sócio-familiar que levam em conta a singularidade, a vulnerabilidade no contexto social, além dos recursos simbólicos e afetivos de cada uma das famílias. Será ainda considerada a disponibilidade para transformar o seu cotidiano e dar conta de suas atribuições, visando o fortalecimento do grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia (Política Nacional de Assistência Social).



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

Pautado nos eixos das diretrizes NOB/SUAS e com o objetivo de acompanhar e atender às famílias das crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Distrito São Miguel, visando o estabelecimento de conduta social adequada, por meio de reflexão, sobre suas atividades, propõe-se a construção de um novo projeto de vida junto às famílias, tornando possível sua habilidade de resoluções dos desafios presentes.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A Organização Social informa que as parcerias realizadas e as parcerias que se pretendem firmar para o desenvolvimento proposto, consistem em garantir padrão de qualidade das ações de execução do serviço, sendo que as parcerias com a iniciativa privada serão realizadas visando a elevação da auto-estima, o fortalecimento da autonomia, resgate da cidadania, possibilitando aos usuários e famílias a obtenção de documentos pessoais, encaminhamentos para vaga de emprego, cursos profissionalizantes, cursos de qualificação e requalificação profissional, encaminhamentos para atendimento psicológico, jurídico e de saúde, encaminhamento para atendimento em consulta médica, palestras e capacitação profissional aos funcionários contratados para a execução do serviço, encaminhamentos para acompanhamento odontológico, corte de cabelos, maquiagem, manicure e cursos de geração de renda. As parcerias com o poder público serão realizadas visando contribuir para a promoção de acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas à rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas: educação, saúde, trabalho, transporte especial e programas especializados de habilitação e reabilitação. Encaminhamentos para atendimentos em ações de prevenção aos agravos de saúde, prevenção e combate à violência, participação em atividades culturais e esportivas e empréstimos de equipamentos e bens permanentes para a realização de atividades e/ou eventos, doações de alimentos.

Informamos ainda que além das parcerias já realizadas para o desenvolvimento do serviço, pretende-se realizar outras parcerias com poder público, universidades, terceiro setor e comércio local para a realização de Ação Local Integrada, visando o desenvolvimento regional da área de abrangência do serviço e atendimento aos usuários, famílias e comunidade, buscando parcerias com as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, Centros para a Juventude – CJ, CEDESP, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Núcleo de convivência de Idosos – NCI, Instituição de longa permanência para idosos – ILPI, Bancos, Universidade Paulista – UNIP, Universidade de Guarulhos – UNG, Rede de lojas e Comércio, Clubes Desportivos, Rede de prevenção à Drogas e Álcool e Rede de atendimento a vítimas de violência sexual e doméstica.

Os adolescentes (e familiares daqueles que não se encontrarem interditados pela VIJ para o recebimento de visita familiar) do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, serão encaminhados, para a realização de cursos no Serviço denominado Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, cujos eixos tecnológicos são: - **Desenvolvimento Educacional e Social e Gestão e Negócios**, com os seguintes módulos:

**Módulo I - Convívio:**

**Módulo II - Mundo do Trabalho:**

**Módulo III - Formação Inicial e Continuada**

Quanto aos serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas voltadas para os segmentos: criança, adolescente, jovem, idoso e pessoa com deficiência. Dentro da área de abrangência do serviço a ser desenvolvido, destacamos o que segue:

17 (dezessete) Centros para Crianças e Adolescentes, sendo: CCA Vila Itaim, CCA Parque Paulistano, CCA Amigos da Vitória, CCA Jardim Helena – Deosdete Machado, CCA



# **M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

Amanhã-Ser, CCA Vila Progresso, CCA ACAS, CCA Nova União, CCA Aprendendo a Viver, CCA Padre Ticão, CCA Casa da Criança, CCA Ademir de Almeida Lemos, CCA Ensinando e Aprendendo – Jardim São Carlos, CCA Sítio da Casa Pintada – MOCA, CCA Amigos da Esperança, CCA Em busca da Arte de Ser Feliz, CCA Procedu Novo Pantanal, localizados respectivamente em São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena, com atendimento a crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses com atividades socioeducativas, pedagógicas e oficinas.

06 (seis) Núcleos de Convivência de Idosos, sendo: Clube da Terceira Idade – NCI Legião Unida da Sabedoria, NCI Suzanne Cros, NCI Irmã Idelfranca, NCI Viver Melhor, NCI PROCEDU Santo Antonio e NCI Vó Neuza, localizados respectivamente em São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena, com atendimento a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, com atividades socioeducativas e oficinas.

04 (quatro) Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF, sendo: SASF Jardim Helena – Casa da Cidadania, SASF Jacuí I – Neusa Avelino, SASF Procedu Novo Pantanal e SASF Jardim Helena II – Casa da Conquista, localizados em São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena, com atendimento a 1000 famílias cada um, com atividades socioeducativas, visitas domiciliares, palestras e oficinas.

04 (quatro) Serviços Centro para a Juventude, sendo: CJ QP ACAS, CJ Ademir de Almeida Lemos, CJ Cultivando Estrelas e CJ MOCA, localizados em São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena com atendimento técnico especializado e atividades socioeducativas.

02 (dois) Serviços de Medida Socioeducativo em Meio Aberto – MSE/MA, sendo: MSE/MA Projeto Vagalume e MSE/MA São Miguel II, localizados em São Miguel Paulista com atendimento personalizado e atividades socioeducativas.

01 (um) Serviço Núcleo de Apoio à Habilitação e Reabilitação social para Pessoas com Deficiências II – NAISPD, a partir de 06 anos de idade e suas famílias, sendo: ACDEM, localizado no Jardim Helena, com atendimento personalizado e atividades físicas.

01 (um) Serviço Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas, sendo: CAA II São Miguel Paulista, localizado em São Miguel Paulista, com atendimento de acolhimento, cuidados de higiene e atividades socioeducativas.

01 (um) Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias – SPCAVV, sendo: Vítimas do Silêncio – (Rede Criança), localizado em São Miguel Paulista, com atendimento personalizado e atividades socioeducativas.

06 (seis) Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, sendo: SAICA Fortaleza do Futuro, SAICA Raízes da Vida, SAICA, Estrela do Amanhã, SAICA Maria Santíssima, SAICA Nova Era e SAICA Resgate da Esperança, localizados em São Miguel Paulista e Vila Jacuí, com atendimentos individuais e personalizados, principalmente na acolhida e realização de atividades de desenvolvimento integral e garantia de direitos e atividades socioeducativas.

18 (dezoito) Centros de Educação Infantil – CEI Direto, com atendimento a crianças de 0 a 03 anos, com atividades educacionais e socioeducativas, localizados nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena.

13 (treze) Centros de Educação Infantil – CEI Indireto, com atendimento a crianças de 0 a 03 anos, com atividades educacionais e socioeducativas, localizados nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena.

22 (vinte e dois) Centros de Educação Infantil – CEI Particular Conveniados com ONGs, Associações e/ou Organização Social, com atendimento a crianças de 0 a 3 anos, com atividades educacionais e socioeducativas, localizados nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena.





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

26 (vinte e seis) Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, com atendimento a crianças e 04 a 05 anos, localizados nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena.

38 (trinta e oito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF, com atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos, localizadas nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena.

02 (dois) Centro de Educação Unificado – CEU, com atendimento a CEI/EMEI e EMEF, localizado nos Distritos de São Miguel Paulista e Jardim Helena, sendo o CEU São Carlos e o CEU Três Pontes.

16 (dezesesseis) Movimentos de Alfabetização – MOVA, com atendimento a jovens e adultos na alfabetização de jovens e adultos em face de convênio com ONGs, Associações, e/ou Organização Social, localizado nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena.

16 (dezesesseis) Escolas Estaduais – EE, com atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos, localizadas nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena.

Conta ainda com 02 (duas) Bibliotecas, 03 (três) Clubes Desportivos da Comunidade – CDC, 01 (um) Clube Escola – CEE com piscina, 10 (dez) Equipamentos Esportivos em Sistema de Rodízio, 01 (um) Parque Municipal “Primavera” e um Complexo Esportivo, 01 (uma) Rua de Brincar, 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, 06 (seis) AMA’s, 08 (oito) Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Distritos de São Miguel Paulista, Vila Jacuí e Jardim Helena, assim distribuídos:

- Biblioteca Raimundo De Menezes  
Av. Nordestina, 780 - São Miguel Paulista
- Biblioteca CEU Parque São Carlos “Barbosa Lima Sobrinho”  
Rua Clarear, 141, Vila Jacuí - Jardim São Carlos - 08062-590, Telefone: 11 2045-4261
- AMA JARDIM HELENA - Avenida Kumaki Aoki, 785 – Jardim Helena - Fone: 2586-2971
- AMA PARQUE PAULISTANO - Rua Silveira Pires, 265 - Parque Paulistano - Fone: 2025-9468
- UBS JARDIM HELENA - Avenida Kumaki Aoki, 785 - Jardim Helena - Fone: 2581-1661
- UBS PARQUE PAULISTANO – Rua Silveira Pires, 265 - Parque Paulistano - Fone: 3678-7310
- HOSPITAL DAS CLÍNICAS JARDIM HELENA – Rua Erva Andorinha, 123 – Jardim Helena – Fone: 2582-8500
- AMA DR. TITO LOPES DA SILVA - Rua Professor Antonio Gama De Cerqueira, 347 - VI Americana - Fone: 2956-9099 / 2058-4364
- CAPS ADULTO II SÃO MIGUEL – Rua Otávio De Rosa, 37 - São Miguel - Fone: 2956-8047
- CEO I TITO LOPES – Rua Professor Antonio Gama De Cerqueira, 347 - VI Americana - Fone: 2956-9099
- CER - IV TITO LOPES – Rua Professor Antonio Gama De Cerqueira, 347 - São Miguel - Fone: 08010-130
- CTA DST/AIDS SÃO MIGUEL Rua Engenheiro Manuel Osorio, 151 - São Miguel Paulista - Fone: 2097-6052
- HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL - SÃO MIGUEL - Rua Dr José Guilherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista - Fone: 3394-8770
- HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA - SÃO MIGUEL - Rua Professor Antonio Gama De Cerqueira, 347 - Vila Americana - Fone: 2956-5690



# **M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL - Rua Severina Leopoldina de Sousa, 44 – São Miguel Paulista – Fone: 2714-0144
- UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL - Avenida Moacir Dantas Itapicuru, 1008 - São Miguel Paulista - Fone: 2051-3560
- UBS JARDIM LAPENNA - Rua Serra da Juruoca, 36 - São Miguel Paulista –Fone: 2058-3722
- UBS PAULO FELDMAN - NITRO OPERÁRIA - Rua Cumaru, 14 - São Miguel Paulista - Fone: 2956-6923
- AMA SÍTIO DA CASA PINTADA - Avenida Maria Santana, 101 - São Miguel Paulista - Fone: 2053-0800 / 2053-7174
- CAPS AD III SÃO MIGUEL - Rua Taiuvinha, 200 - Vila Jacuí - Fone: 2031-6956
- CAPS INFANTIL II SÃO MIGUEL - Rua Miguel De Oliveira, 195 - São Miguel Paulista - Fone: 2214-7364 / 2214-7363
- LABORATÓRIO DE SÃO MIGUEL PAULISTA - Avenida Maria Santana, 101 - São Miguel Paulista - Fone: 2057-5708
- UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES - Rua José Bargas, 143 - Jardim Pedro Jose Nunes - Fone: 2297-5453
- UBS DR. THÉRSIO VENTURA - Rua Arraial De Santa Barbara, 996 - Cidade Pedro José Nunes - Fone: 2545-1026
- UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS - Avenida Trêvo De Santa Maria, 79 - São Miguel Paulista - Fone: 2051-8788
- UBS SANTA INÊS – Rua Frei Fidelis Mota, 1001 - Parque Cruzeiro Do Sul - Fone: 2297-9669
- UBS SÍTIO DA CASA PINTADA - Avenida Maria Santana, 101 - São Miguel Paulista - Fone: 2053-0800
- UBS UNIÃO VILA NOVA I - Rua Grazielle Baldak Gomes, 36 - São Miguel Paulista - Fone: 2956-3837
- UBS UNIÃO VILA NOVA II - ADÃO MANOEL DA SILVA - Rua Adão Manoel Da Silva, 16 C - São Miguel Paulista - Fone: 2297-4782
- UBS VILA JACUÍ - Rua Edipo Feliciano, 165 - Vila Jacuí - Fone: 2297-8709 / 2297-8422
- 22° DP – São Miguel Paulista – Rua Américo Gomes da Costa, 305 – Tel: 2297-0458
- 59° DP – Jardim Noêmia – Rua Vistosa Madre de Deus, 120 – Tel: 2581-3929
- 63° DP – Vila Jacuí – Rua Driades, 50 Tel: 2051-9463
- CONSELHO TUTELAR JARDIM HELENA - Avenida Oliveira Freire, 660, Pq. Paulistano
- CONSELHO TUTELAR SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – São Miguel
- CDC JOÃO CAVALCANTE LEAL - Rua Três Meninas, 15-A
- CDC JARDIM NOEMIA - Rua Francisco Antônio Meira, 447
- CDC JARDIM HELENA – Avenida Kumaki Aoki, 1140
- CDC JARDIM SÃO CARLOS DE SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua El Rey, 01
- CDC BAQUIRIVU JOSÉ ERMIRIO DE MORAES FILHO - Rua Ida Vanussi Puntel, S/Nº
- CDC TIDE SETUBAL - Rua Mario Dallari, 170
- CDC JARDIM SÃO VICENTE - Rua Mohamad Ibrahim Saléh, 321
- CDC ABELINO SOARES DE ANDRADE - Rua Torixoréu, 200
- CDC PEDRO JOSÉ NUNES - Avenida Mario Alves, 855
- CDC SANTA INÊS - Rua Coralina, 122
- CDC CENTRAL UNIÃO DE VILA NOVA - Rua Primeiro de Maio – Parque Central
- CDC SAVIMAR - Rua Gonçalo do Rio das Pedra S/N





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- CDC JARDIM SANTO ANTONIO - Rua Mandrágoras Nº 255
- Fórum São Miguel Paulista/Vara da Infância e da Juventude - VIJ - Endereço: Av. Afonso Lopes de Baião, 1736 - São Miguel Paulista

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Cargo	Formação	Carga Horária	Habilidades	Atribuições e Competências
Gerente de Serviço I	Nível Superior	40 horas	Dinamismo, capacidade de liderar e trabalhar em grupo, boa articulação com a rede socioassistencial e órgãos públicos e domínio das ferramentas de informática.	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial
Técnico	Nível Superior compatível com a natureza do serviço, garantindo a formação em Serviço Social (*) e Psicologia	40 horas (* O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, boa articulação com a rede socioassistencial e órgãos públicos, domínio das ferramentas de informática e iniciativa de tomada de decisão na ausência do gerente de serviço	Exerce funções técnicas juntos aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
Orientador Socioeducativo diurno	Nível Médio	40 horas ou 12 X 36	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, noções básicas para o	Exerce atividades de orientação social e educativa junto



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

			desenvolvimento e acompanhamento de atividades de arte-educação, apoio escolar, cidadania, hábitos de saúde, higiene corporal, atividades lúdicas e educativas e situações de risco: violência, drogadição, sexualidade	aos usuários, de acordo com a orientação técnica estabelecida.
<b>Orientador Socioeducativo noturno</b>	Nível Médio	12 X 36	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, noções básicas para o desenvolvimento e acompanhamento de atividades de arte-educação, apoio escolar, cidadania, hábitos de saúde, higiene corporal, atividades lúdicas e educativas e situações de risco: violência, drogadição, sexualidade	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a orientação técnica estabelecida.
<b>Cozinheiro</b>	Ensino Fundamental	40 horas ou 12 X 36	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, criatividade culinária, iniciativa para elaboração de cardápio, conhecimento de manipulação e armazenamento de alimentos, conforme orientações de	Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

			COVISA e conhecimento de preparação de alimentos de forno e fogão	
<b>Agente Operacional</b>	Alfabetizado	40 horas ou 12 X 36	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, iniciativa de tomada de decisão na ausência do cozinheiro, criatividade culinária, conhecimento de diluição de produtos de limpeza e higiene local, capacidade de manter os espaços físicos limpos e organizados, conhecimento em operação de aparelhos	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Observação: Quando o serviço atender a demanda específica, deverá ser observada a Resolução Conjunta n.º 003/CMDCA-SP e COMAS-SP, de 08 de abril de 2016 e eventuais alterações.

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Intervalo Refeição	Principais Estratégias
Gerente de Serviço I	01	08h00 às 17h00	12h00 às 13h00	Elaboração de Plano de Individual de Atendimento (PIA). Periodicidade mínima quinzenal de visitas domiciliares.
Técnico Social – Assistente Social *	01	13h00 às 19h00	16h00 às 16h15	
Técnico Social – Psicologia	01	08h30 às 17h30	12h30 às 13h30	
Orientador Socioeducativo – Dia	07	06h00 às 18h00	12h00 às 13h00	
Orientador Socioeducativo – Noite	07	18h00 às 06h00	00h00 às 01h00	



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

Cozinheira	02	06h30 às 18h30	12h30 às 13h30	Articulação Permanente com o CRAS/CREAS Articulações com serviços da rede intersectorial (saúde, educação e outros)
Agente Operacional	03	06h30 às 18h30	13h00 às 14h00	
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.  Orientadores, Cozinheiras e Agentes Operacionais trabalharão 12 X 36 h.		

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

### GERENTE DE SERVIÇO I

- Gestão da unidade de serviço
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos
- Articulação com a rede de serviços
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos

### TÉCNICOS

- Elaboração, em conjunto com o gerente e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos orientadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos orientadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos orientadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
- Possibilidades de reintegração familiar;
- Necessidade de aplicação de novas medidas; ou,





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) orientador de referência);
- Mediação, em parceria com o orientador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

## ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

## COZINHEIRO E AGENTE OPERACIONAL

- Executar serviços de higiene, limpeza, arrumação e manutenção;
- Apoiar a equipe técnica nas demandas relativas à preservação dos espaços de trabalho e bem-estar dos usuários dos serviços;
- Zelar pelo espaço físico do serviço.

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

As horas técnicas serão utilizadas para a contratação de empresas técnicas especializadas para ministrarem cursos, palestras, dinâmicas, práticas específicas da área de atuação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, vivências e atividades socioeducativas ou profissionais liberais devidamente habilitados para tal. A busca por tais empresas e profissionais será realizada através de discussão e planejamento em conjunto com a equipe técnica do serviço proposto, equipe de SAS/CRAS/CREAS-MP para a garantia dos resultados esperados.

Com a utilização das horas técnicas será estabelecida uma metodologia de capacitação continuada a ser oferecida com qualidade e formação, especialmente àqueles que têm contato direto com as crianças e adolescentes e suas famílias, com a participação de profissionais que detenham conhecimento reconhecido no assunto, oriundos de órgãos de classe ou entidades privadas, bem como da sociedade civil organizada, ou outros atores do SGD da rede de atendimento.

Alguns temas são relevantes e serão trabalhados na capacitação continuada, tais como:

- > Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- > Apresentação e discussão do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- > Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA, PLAS-SP, dentre outros);





# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

- > SGD e rede de políticas públicas - com o intuito de que o profissional compreenda as medidas protetivas, competências e limites de atuação de cada órgão e articulação entre as instâncias envolvidas;
- > Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.;
- > Comportamentos freqüentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc.;
- > Práticas educativas como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade;
- > Cuidados específicos com crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde (doença infecto-contagiosa ou imunodepressora; transtorno mental; dependência química; etc);
- > Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco;
- > Metodologia de trabalho com famílias;
- > Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;
- > Trabalho em rede.
- > Por toda esta realidade, algumas atividades de acompanhamento são extremamente importantes no sentido de melhorar o desempenho do profissional, a qualidade do atendimento institucional e o bem-estar das crianças e dos adolescentes acolhidos, sendo elas:
  - > Reuniões periódicas de equipe (discussão e fechamento de casos; reavaliação de Planos de Atendimento Individual e familiar, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia)
  - > Formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, assim como sobre temas já trabalhados, orientada pelas necessidades institucionais (promovida pela própria Organização Social, SAS/CRAS/CREAS e/ou cursos externos)
  - > Estudos de caso
  - > Supervisão institucional com profissional externo
  - > Encontros diários de 15-20 minutos entre os profissionais dos diferentes turnos para troca de informações
  - > Grupo de escuta mútua
  - > Espaço de escuta individual
  - > Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica.

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada por SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 92.407,17 (sem isenção)	R\$ 1.108.886,04	R\$ 5.544.430,20

Observações:

1. Especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

2. O valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. O valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
<b>SAS</b>	SÃO MIGUEL PAULISTA - SAS-MP	
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
<b>NOME FANTASIA</b>	SAICA RESGATE DA ESPERANÇA	
<b>EDITAL</b>	037/SMADS/2017	
<b>Nº PROCESSO</b>	6024.2017/0002524-1	
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		R\$ 92.407,17
Valor de contrapartida em bens		R\$ 4.800,00
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 97.207,17</b>
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I – RECURSOS HUMANOS	R\$ 48.991,44
	II – ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 28.301,98
	III - IMÓVEIS	R\$ 6.554,78
	IV – DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 7.621,97
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 91.470,17</b>
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 937,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>		<b>R\$ 91.470,17</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>R\$ 937,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 92.407,17</b>



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESA				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I – RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço I	08h00 às 17h00	40h / Sem.	R\$ 5.351,05	R\$ 5.351,05
Técnico Social	13h00 às 19h00	30h / Sem.	R\$ 3.097,39	R\$ 3.097,39
Técnico Social	08h30 às 17h30	40h / Sem.	R\$ 3.097,39	R\$ 3.097,39
Orient. Socioeduc. - DIA	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.780,28	R\$ 1.780,28
Orient. Socioeduc. - DIA	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.780,28	R\$ 1.780,28
Orient. Socioeduc. - DIA	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.780,28	R\$ 1.780,28
Orient. Socioeduc. - DIA	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.780,28	R\$ 1.780,28
Orient. Socioeduc. - DIA	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.780,28	R\$ 1.780,28
Orient. Socioeduc. - DIA	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.780,28	R\$ 1.780,28
Orient. Socioeduc. - DIA	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.780,28	R\$ 1.780,28
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Orient. Socioeduc. - NOITE	18h00 às 06h00	12 x 36	R\$ 2.405,13	R\$ 2.405,13
Cozinheiro	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.515,69	R\$ 1.515,69
Cozinheiro	06h00 às 18h00	12 x 36	R\$ 1.515,69	R\$ 1.515,69
Agente Operacional	07h00 às 19h00	12 x 36	R\$ 1.238,42	R\$ 1.238,42
Agente Operacional	07h00 às 19h00	12 x 36	R\$ 1.238,42	R\$ 1.238,42
Agente Operacional	08h00 às 17h00	40h / Sem.	R\$ 1.238,42	R\$ 1.238,42
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 47.590,34</b>
HORAS TÉCNICAS		10h	140,11	R\$ 1.401,10
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.991,44</b>
CATEGORIA II – ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo		Alíquota	Valor	
FGTS		8%	R\$ 3.807,23	
INSS (sem isenção)		26,8%	R\$ 12.754,21	
PIS		1%	R\$ 475,90	
VALE TRANSPORTE		2,10%	R\$ 999,40	
FUNDO PROVISIONADO		21,57%	R\$ 10.265,24	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.301,98</b>



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

CATEGORIA III – IMÓVEIS (descrever valor mensal)	
Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 2.396,80
ALUGUEL	R\$ 3.981,60
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	R\$ 176,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.554,78</b>
CATEGORIA IV – DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previstos para a tipologia)	
Item	Valor Total
Alimentação	R\$ 5.241,00
Material para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	R\$ 300,00
Outras Despesas	R\$ 1.400,97
Serviço de Transporte/Vestuário	R\$ 640,00
Atividades Externas de Natureza Socioeducativa e de Lazer	R\$ 40,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.621,97</b>
OUTRAS DESPESAS (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)	
Item	Valor Total
Material de Escritório e Expediente	R\$ 74,47
Higiene e Limpeza	R\$ 1.216,10
Reparo e Manutenção do Imóvel	R\$ 110,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.400,97</b>
CUSTOS INDIRETOS	
Serviço de Contabilidade	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 937,00</b>

*Observação: Para o valor do Aluguel na Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.*

### 7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 92.407,17	Custos Diretos	R\$ 91.470,17
Contrapartidas em bens	R\$ 4.800,00	Custos Indiretos	R\$ 937,00
Contrapartidas em serviços		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 92.407,17</b>
Contrapartidas em recursos financeiros			



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>		

**A Organização da Sociedade Civil informa que não há necessidade de verba de implantação, justificando que já é a mesma que vem executando o serviço.**

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. ( X ) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 4.412,46 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

7.6.2. ( X ) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

## 8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador (Desktop)	Unidade	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Impressora Canon	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TV de 48 polegadas Samsung	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DVD Blu Ray Player LG	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Video Game Play Station	Unidade	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.800,00</b>



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

## 8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>TOTAL</b>				

**A Organização da Sociedade Civil informa que não haverá contrapartida em serviços**

## 8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

**A Organização da Sociedade Civil informa que não haverá contrapartida em recursos financeiros**

## 9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única			R\$ 4.800,00		
1ª		R\$ 92.407,17			
2ª		R\$ 92.407,17			
3ª		R\$ 92.407,17			
4ª		R\$ 92.407,17			
5ª		R\$ 92.407,17			
6ª		R\$ 92.407,17			
7ª		R\$ 92.407,17			
8ª		R\$ 92.407,17			
9ª		R\$ 92.407,17			
10ª		R\$ 92.407,17			
11ª		R\$ 92.407,17			
12ª		R\$ 92.407,17			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.108.886,04</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>		



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

*Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.*

## 10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

### 1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

**Indicadores:** ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

### 2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

**Indicadores:** acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

### 3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

**Indicadores:** quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

### 4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

**Indicadores:** grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

### 5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

**Indicadores:** mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e



# M O C A - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

---

RUA TUJUMIRIM, 179 - JARDIM HELENA - 08081.180 - SÃO PAULO - SP - FONE/Fax: 2581-6440  
CNPJ/MF: 73.386.070/0001-01 = CCM: 2.868.100-2 = E-mail: moca.sede@uol.com.br

---

espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

## **6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;**

**Indicadores:** participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

São Paulo, 24 de novembro de 2017 – (SP)



Presidente

VAGNER DAMIÃO ALVES MACHADO

CPF: 056.095.308-90

RG: 17.747.582-1